



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221257, de 17 de agosto de 2022, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0100.10.301.157.2.690.0006.319011.0000.102	10.547.100,00
2302.0700.10.301.157.2.690.0006.319011.0000.102	10.655.200,00
2302.3401.10.302.114.2.902.0002.336783.0000.102	15.067.076,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0100.10.301.157.2.690.0006.319011.0000.100	10.547.100,00
2302.0700.10.301.157.2.690.0006.319011.0000.100	10.655.200,00
2302.3401.10.302.114.2.902.0002.336783.0000.100	15.067.076,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento